



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

**PROCESSO TC N.º 04677/16**

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessado: Antônio Carlos Fernandes Régis

Advogados: Dr. Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior e outros

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00060/16

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 09 de novembro de 2016 pelo advogado, Dr. Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, em nome do Diretor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP durante o exercício financeiro de 2015, Dr. Antônio Carlos Fernandes Régis, com instrumento procuratório anexado, fl. 489.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 547, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, que o Dr. Antônio Carlos Fernandes Régis, além de não ser mais gestor da JUCEP, estava no aguardo de documentos solicitados à entidade que são indispensáveis para a elaboração de sua contestação.

É o relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, patrono do Dr. Antônio Carlos Fernandes Régis, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 10 de novembro de 2016

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Assinado 10 de Novembro de 2016 às 08:38



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

RELATOR